



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, consoante o requerimento protocolado sob nº 4479/2025 e, atendidos os requisitos legais da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2.017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, **CERTIFICA** para os devidos fins que a IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, com sede no Município de Jaguaruna/SC, na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.006.302/0004-88, está qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE** no âmbito do Município de Catanduva/SP, para os fins estabelecidos na Lei subcitada.

O presente Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Fica reservado à Municipalidade o direito de rever, a qualquer tempo, as condições da presente qualificação.

Por ser verdade, assina o presente.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Adriano César de Araújo, TORNA PÚBLICO que manifestou interesse de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835 de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303 de 12 de janeiro de 2018, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS** – CNPJ: 24.006.302/0004-88, mediante requerimento protocolado sob nº 4479/03/2025.

O requerimento foi DEFERIDO e o respectivo CERTIFICADO foi emitido e será encaminhado à Entidade no prazo de 15(quinze) dias.

Por ser verdade, firma o presente.

Catanduva, 25 de abril de 2025.


ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde